



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
Av. Gen. Osório, 900, - Bairro Centro, Bagé/RS, CEP 96400-590
Telefone: (53)3240-5400 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.unipampa.edu.br>

Minuta de Edital Concorrência Eletrônica

Processo nº 23100.013609/2024-00



Prêmio Cultural
PINDORAMA

RETIFICAÇÃO DE EDITAL DO CONCURSO Nº 01/2024

PRÊMIO CULTURAL PINDORAMA “EMERGÊNCIAS”.

A Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre - UFCSPA, Instituto Federal Farroupilha - IFFAR Universidade Federal Fronteira Sul - UFFS, Universidade Federal do Paraná - UFPR, Universidade Tecnológica Federal do Paraná - UTFPR, e Universidade Federal de Pelotas - UFPEL, por meio deste edital, tornam pública a abertura das inscrições para o 4o Prêmio Cultural Pindorama.

1. DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem como objeto a seleção de obras artísticas que reflitam o tema "**Emergências**", considerando o termo e suas implicações nos processos sociais observados na atualidade.

“O que nos toca e o que nos mobiliza na relação com as necessidades de transformações/metamorfoses para as possibilidades de (re)existir?”

1.2 O objetivo é incentivar a reflexão artística acerca da realidade, valorizando a produção cultural e estimulando o surgimento de novos artistas.

1.3 Serão selecionadas obras conforme as seguintes categorias:

- 1.3.1 Poema
- 1.3.2 Fotografia
- 1.3.3 Curtametragem
- 1.3.4 Vídeodança
- 1.3.5 Vídeo-carta

2. DAS MODALIDADES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 São modalidades de participação do concurso:

2.1.1 Comunidade Externa às Universidades.

2.1.2 Acadêmicos da UNIPAMPA, UFCSPA, IFFAR, UFPR, UTFPR, UFFS e da UFPEL.

2.1.3 Estudantes de Ensino Médio.

2.1.4 Servidores da UNIPAMPA, UFCSPA, IFFAR, UFPR, UTFPR, UFFS e da UFPEL

2.2 É vedada a participação de servidores das Pró-Reitorias e Comissões envolvidas no planejamento, avaliação e execução deste Prêmio, bem como a participação de cônjuge, companheiro(a) ou parentes, até 2º grau, desses servidores.

3. DAS INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. As inscrições serão feitas exclusivamente em meio eletrônico, através do endereço premiopindorama@unipampa.edu.br.

3.2. O período de inscrições se inicia em 17 de outubro de 2024 e finaliza no dia 02 de dezembro de 2024.

3.3 O participante poderá inscrever-se com apenas 1 (uma) obra original, sobre o tema definido no item 1.1, que não tenha sido premiada em qualquer concurso anterior.

3.3.1 Caso ocorra mais de uma inscrição na mesma categoria, será considerada apenas a que for enviada por último.

3.4 Os inscritos são responsáveis pelo teor e conteúdo das obras.

3.5 Os inscritos deverão assinar na inscrição os Termos de Autorização de Uso de Imagem e da obra (Anexo da ficha de inscrição).

3.6 A participação em mais de uma categoria é permitida.

3.6.1 Caso o mesmo proponente concorra em mais de uma categoria, para fins de premiação somente será considerada a obra que tiver obtido pontuação mais alta na avaliação técnica.

3.7 O participante deverá inscrever-se observando a orientação para cada categoria, conforme abaixo:

3.7.1 Categoria Poema

3.7.1.1 Em formato Word (.doc ou .docx), devidamente corrigidas e revisadas, sem conter, ou fazer referência ao nome do(a) autor(a).

3.7.1.2 Para realizar sua inscrição, o interessado deverá:

I Preencher formulário online da ficha de inscrição e declaração de uso de imagem (Anexos I, II e III), disponibilizados no link <https://forms.gle/E8n5ZMKKEYT9ordW8>. Uma cópia será enviada automaticamente ao e-mail informado após o preenchimento do formulário online.

II Encaminhar para o endereço premiopindorama@unipampa.edu.br os seguintes documentos:

a - Arquivo com poema identificado com seu título (no nome do arquivo);

b - Cópia preenchida da ficha de inscrição e declaração de uso de imagem e da obra produzida, conforme recebida no e-mail;

c - Cópia de documento com foto em que conste o CPF informado;

3.7.2 Categoria Fotografia

3.7.2.1 Formato de arquivo .png ou .jpg;

3.7.2.2. Resolução mínima de 5 megapixels e tamanho máximo de arquivo de 5 MB;

3.7.2.3. Sem molduras, assinaturas e marcas d'água.

3.7.2.4 Para realizar sua inscrição, o interessado deverá:

I Preencher formulário online da ficha de inscrição e declaração de uso de imagem (Anexos I e II), disponibilizados no link <https://forms.gle/E8n5ZMKKEYT9ordW8>. Uma cópia será enviada automaticamente ao e-mail informado após o preenchimento do formulário online.

II Encaminhar para o endereço premiopindorama@unipampa.edu.br os seguintes documentos:

a - Arquivo com a fotografia identificada com seu título (no nome do arquivo);

b - Cópia preenchida da ficha de inscrição e declaração de uso de imagem e da obra produzida, conforme recebida no e-mail;

c - Cópia de documento com foto em que conste o CPF informado;

d - Declaração de uso de imagem de terceiro(s), se houver (utilizar o Anexo II informando os dados do terceiro)

3.7.3 Categoria Curta-metragem

3.7.3.1 Formato de arquivo .mp4 ou .mov, com boa resolução de som e imagem, preferencialmente em HD (1280x720);

3.7.3.2. Duração máxima de 15 minutos, considerando créditos finais da obra;

3.7.3.3 Para realizar sua inscrição, o interessado deverá:

3.7.3.4 Para fins deste concurso compreende-se por curta-metragem a produção cinematográfica com duração igual ou inferior a 15 minutos, incluindo os créditos finais da obra.

I Preencher formulário online da ficha de inscrição e declaração de uso de imagem (Anexos I e II), disponibilizados no link <https://forms.gle/E8n5ZMKKEYT9ordW8>. Uma cópia será enviada automaticamente ao e-mail informado após o preenchimento do formulário online.

II Encaminhar para o endereço premiopindorama@unipampa.edu.br os seguintes documentos:

a - Link do vídeo no Youtube;

b - Cópia preenchida da ficha de inscrição e declaração de uso de imagem e da obra produzida, conforme recebida no e-mail;

c - Cópia de documento com foto em que conste o CPF informado;

d - Declaração de uso de imagem de terceiro(s), se houver (utilizar o Anexo II informando os dados do terceiro)

3.7.4 Categoria Videodança

3.7.4.1 Formato de arquivo .mp4 ou .mov, com boa resolução de som e imagem, preferencialmente em HD (1280x720);

3.7.4.2. Duração máxima de 05 minutos, considerando créditos finais da obra;

3.7.4.3 Para realizar sua inscrição, o interessado deverá:

3.7.4.4 Para fins deste concurso compreende-se por videodança obras/produções audiovisuais que contemplam a linguagem da dança e a linguagem audiovisual de forma híbrida, consistindo na captação e/ou edição do movimento como possibilidade estética e narrativa de uma obra que acontece no espaço digital. Por meio da videodança, temos novas reflexões sobre como o corpo, o movimento, o tempo e o espaço da dança se adaptam às tecnologias no contexto contemporâneo, propiciando criações autênticas e unicamente experienciáveis no formato de vídeo (ultrapassando a simples documentação de uma performance ao vivo).

I Preencher formulário online da ficha de inscrição e declaração de uso de imagem (Anexos I e II), disponibilizados no link <https://forms.gle/E8n5ZMKKEYT9ordW8>. Uma cópia será enviada automaticamente ao e-mail informado após o preenchimento do formulário online.

II Encaminhar para o endereço premiopindorama@unipampa.edu.br os seguintes documentos:

a - Link do vídeo no Youtube;

b - Cópia preenchida da ficha de inscrição e declaração de uso de imagem e da obra produzida, conforme recebida no e-mail;

c - Cópia de documento com foto em que conste o CPF informado;

d - Declaração de uso de imagem de terceiro(s), se houver (utilizar o Anexo II informando os dados do terceiro)

3.7.5 Categoria Video Carta

3.7.5.1 Formato de arquivo .mp4 ou .mov, com boa resolução de som e imagem, preferencialmente em HD (1280x720);

3.7.5.2. Duração máxima de 05 minutos, considerando créditos finais da obra;

3.7.5.3 Para realizar sua inscrição, o interessado deverá:

3.7.5.4 Para fins deste concurso compreende-se por vídeo-cartas mensagens gravadas em vídeo, destinadas à troca entre pessoas conhecidas, ou mesmo desconhecidas. Trata-se de um recurso para o compartilhamento de narrativas, geralmente, de uma mensagem pessoal gravada em vídeo, criada para transmitir informações, sentimentos ou histórias de forma mais íntima e visual do que uma carta escrita tradicional. Diferente de uma mensagem de texto, uma vídeo-carta permite que o remetente expresse suas emoções por meio de sua voz, expressões verbais, gestos e imagens, tornando a comunicação mais envolvente.

I Preencher formulário online da ficha de inscrição e declaração de uso de imagem (Anexos I e II), disponibilizados no link <https://forms.gle/E8n5ZMKKEYT9ordW8>. Uma cópia será enviada automaticamente ao e-mail informado após o preenchimento do formulário online.

II Encaminhar para o endereço premiopindorama@unipampa.edu.br os seguintes documentos:

a - Link do vídeo no Youtube;

b - Cópia preenchida da ficha de inscrição e declaração de uso de imagem e da obra produzida, conforme recebida no e-mail;

c - Cópia de documento com foto em que conste o CPF informado;

d - Declaração de uso de imagem de terceiro(s), se houver (utilizar o Anexo II informando os dados do terceiro)

3.8 Os candidatos devem ser titulares de conta bancária em instituição brasileira, a ser informada caso seja selecionado para premiação.

3.9 A inscrição implicará no reconhecimento e concordância, por parte do proponente, de todas as condições definidas neste Edital.

3.10. Para fiel cumprimento do prazo de recebimento das inscrições, será considerado inscrito para o concurso a obra enviada exclusivamente em meio eletrônico, pelo endereço premiopindorama@unipampa.edu.br, contendo todos os dados e documentação necessária.

3.11. A Comissão Organizadora não se responsabiliza por propostas não submetidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas, sobrecarga nos sistemas, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4. DA HABILITAÇÃO E AVALIAÇÃO

4.1 O julgamento de inscrição será conduzido por Comissão de Apoio específica, composta por membros indicados de cada Universidade participante e designadas pelo Reitor;

4.2 A avaliação das obras será realizada por Comissão Avaliadora específica indicada pelas Universidades participantes e designadas pelo Reitor.

4.3. Caberá a interposição de recurso da inadmissibilidade da inscrição no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da publicação da lista de inscrições admitidas, pelo envio exclusivamente via e-mail para premiopindorama@unipampa.edu.br, devidamente identificado no assunto: Recurso de Inscrição Prêmio Pindorama 2024.

4.4. Os recursos referentes à etapa de admissibilidade das inscrições serão avaliados e o resultado será disponibilizado no endereço eletrônico indicado no cronograma.

4.5. Para efeito da averiguação do prazo da interposição do recurso referente à etapa de admissibilidade das inscrições será considerada a data de envio do e-mail.

4. DA HABILITAÇÃO E AVALIAÇÃO

4.1 O julgamento de inscrição será conduzido por Comissão de Apoio específica, composta por membros indicados de cada Universidade participante e designadas pelo Reitor;

4.2 A avaliação das obras será realizada por Comissão Avaliadora específica indicada pelas Universidades participantes e designadas pelo Reitor.

4.3. Caberá a interposição de recurso da inadmissibilidade da inscrição no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da publicação da lista de inscrições admitidas, pelo envio exclusivamente via e-mail para premiopindorama@unipampa.edu.br, devidamente identificado no assunto: Recurso de Inscrição Prêmio Pindorama 2024.

4.4. Os recursos referentes à etapa de admissibilidade das inscrições serão avaliados e o resultado será disponibilizado no endereço eletrônico indicado no cronograma.

4.5. Para efeito da averiguação do prazo da interposição do recurso referente à etapa de admissibilidade das inscrições será considerada a data de envio do e-mail.

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1. A avaliação das obras neste Prêmio será realizada de acordo com os critérios a seguir definidos.

5.1.1. Adequação ao tema (peso 3).

5.1.2. Originalidade, Criatividade e Inovação (peso 3).

5.1.3. Relevância social (peso 4).

5.2 Não caberá recurso sobre a etapa da Avaliação.

6. DO CRONOGRAMA

EVENTO	DATA	LOCAL

Publicação do Edital	18/10/24	D.O.U. e Portais das Universidades
Período de inscrição	18/10/24 a 02/12/24 (45 dias)	premiopindorama@unipampa.edu.br
Resultado parcial de habilitação (aceite da inscrição)	04/12/2024	Portais das Universidades
Período para interposição de Recurso das inscrições	05/12/2024 a 09/12/2024	Portais das Universidades
Resultado Final de habilitação	11/12/2024	Portais das Universidades
Divulgação do Resultado Final	17/12/24	D.O.U. e Portais das Universidades

7. DO RESULTADO

7.1. A divulgação dos resultados seguirá indicação de local e data conforme especificado no item 6 do Cronograma.

8. DA PREMIAÇÃO

8.1. Cada categoria premiará por modalidade, conforme a seguinte disposição:

8.1.1. Modalidade Comunidade Externa às Universidades:

1º lugar - R\$ 3.000,00 (três mil reais);

2º lugar - R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

8.1.2. Modalidade Estudantes de Ensino Médio:

1º lugar - R\$ 1.000,00 (mil reais);

2º lugar - R\$ 500,00 (quinhentos reais).

8.1.3. Modalidade Acadêmicos da UNIPAMPA, UFCSPA, IFFAR, UFPR, UTFPR, UFFS e da UFPEL:

1º lugar - R\$ 1.000,00 (mil reais);

2º lugar - R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Onde se lê:

8. DA PREMIAÇÃO

8.1.4. Modalidade Servidores da UNIPAMPA, UFCSPA, IFFAR, UFPR, UTFPR, UFFS e da UFPEL:

1º lugar - R\$ 1.000,00 (mil reais);

2º lugar - R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Leia-se:

8.1.4. Modalidade Servidores da UNIPAMPA, UFCSPA, IFFAR, UFPR, UTFPR, UFFS e da UFPEL:

1º lugar - R\$ 1.000,00 (mil reais);

2º lugar - R\$ 500,00 (quinhentos reais).

8.2 A premiação de que trata este Edital está sujeita à disponibilidade e liberação de recursos financeiros e orçamentários provenientes do Ministério da Educação (MEC).

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os participantes cedem às Universidades participantes os direitos de imagem sobre as obras enviadas e autorizam seu uso em todo e qualquer material, digital ou impresso, documentos e meios de comunicação das respectivas Universidades.

9.1.1 A autorização do uso das obras será concedida de forma definitiva e a título gratuito, abrangendo o seu uso em todo o território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades, cabendo às Universidades participantes fazer a citação de autoria da obra.

9.2. A participação na licitação importa em total e irrestrita aceitação das condições do edital e seus anexos.

9.3. Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente edital e seus anexos, deverão ser objeto de consulta, por escrito, à comissão permanente de licitação, em até 5 (cinco) dias úteis anteriores à data de abertura da licitação pelo e-mail premiopindorama@unipampa.edu.br.

9.4. O foro para dirimir os possíveis litígios que decorrerem dos procedimentos licitatórios, será o da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Bagé/RS.

Agente de Contratação e Equipe de Apoio.

Bagé, 06 de Dezembro de 2024.

Fernando Munhoz da Silveira
Agente de Contratação

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

(disponível em <https://forms.gle/E8n5ZMKKEYT9ordW8>)

ANEXO II

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM, SEM FINS COMERCIAIS

(disponível em <https://forms.gle/E8n5ZMKKEYT9ordW8>)

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E DA OBRA: Pelo presente Termo de Autorização para Uso de Imagem Pessoal e da Obra Produzida, sem fins comerciais, autorizo o uso de imagem pessoal e de obra nos termos que seguem: 1) AUTORIZO, expressamente a utilização de imagem pessoal e da obra produzida através do Edital de Concurso nº 01/2024, nos materiais de divulgação da UNIPAMPA, sem finalidade comercial. 2) A presente autorização de uso abrange, exclusivamente, a concessão de uso da imagem pessoal e da obra produzida para os fins aqui estabelecidos, pelo que qualquer outra forma de utilização e/ou reprodução, deverá ser previamente autorizada para tanto.

Autorizo

Declaro para devidos fins que a obra aqui inscrita é de minha própria autoria, ou de menor sob minha responsabilidade.

De acordo

A participação na licitação importa em total e irrestrita aceitação das condições do edital e seus anexos.

De acordo



Assinado eletronicamente por **FERNANDO MUNHOZ DA SILVEIRA, Coordenador(a) de Contratos, Licitações e Serviços**, em 06/12/2024, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1620233** e o código CRC **3CE3D09B**.

Referência: Processo nº 23100.013609/2024-00

SEI nº 1620233